



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

segunda-feira, 14 de agosto de 2017

Ano IV - Edição nº 00240 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2057EE1782E57C3D861F3B7091D1B504

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CARTA CONVITE Nº 07-2017

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Convite

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56/2017****MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 07-2017****OBJETO:** CONTRATAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAR PPRA, ATUALIZAR LAUDOS TÉCNICOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), AVALIAÇÃO DE GRAU DE EXPOSIÇÃO À AGENTES QUÍMICOS (FLÚOR E CLORO) E EMISSÃO DE PPP PARA SERVIDORES DO SAAE DE CATU/BA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Face aos questionamentos trazidos pela empresa SALVADOR SEGMENT CONSULTORIO E EXAMES MEDICOS LTDA – ME CNPJ Nº 15.367.548/0001-41, O SAAE – Catu, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação de Edital e expõe os seguintes esclarecimentos:

1. A exigência dos documentos ora listados no item 8.3 do referido edital tem por fundamento legal o Artigo 30 da Lei 8666/93 cujo texto traz referência à qualificação técnica a ser exigida nos processos licitatórios, assim vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos.

Desta forma é legítima a exigência da comprovação da capacidade técnica operacional e profissional, todavia a lei não faz taxatividade com respeito à inscrição da empresa participante ou do responsável técnico, ficando a critério da Autarquia a exigência em epígrafe.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



Desta forma, visando manter a esteira competitiva promovida pelo certame, serão exigidas as seguintes documentações relativos à qualificação técnica:

- a) Registro de regularidade junto ao órgão de classe competente do Responsável Técnico;
 - b) Atestado demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, em nome da licitante concorrente, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando ter o licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, com registro na entidade profissional competente (ART ou CAT "Certidão de acervo técnico").
2. Deste modo, em face da alteração proposta em edital, o certame foi prorrogado para dia 24/08/2017 as 09:00h
 3. O edital retificado estará disponível através de solicitação via e-mail no endereço **licitações_saaecatu@hotmail.com**.

Catu, 14 de agosto de 2017

Marileide Silva
Presidente Copel